

RESOLVE:

DESIGNAR DANIELA MARIA TAVARES ROUMIE, ocupante do cargo em comissão de Gerente, matrícula nº 5947519/1, a responder pela Coordenação de Logística, durante o período de 03/02/2020 a 03/03/2020, em decorrência das férias do titular BRUNO DE ARAUJO MOURA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 519493

DIÁRIA

PORTARIA Nº 49/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020-COJOR/FUNTELPA, de 28/01/2020, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2020/67347, de 28/01/2020;

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária a funcionária LIDYANE BRAGA ALBIM ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, matrícula nº 5929263/1, para custear despesas com viagem ao município de Moju, no dia 31/01/2020, com o objetivo de realizar cobertura jornalística do Ato de entrega da ponte união desse município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 519501

PORTARIA Nº 50/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2020 da DTEC/FUNTELPA, de 27/01/2020, de solicitação de Diárias, contido nos autos do Processo nº 2020/60927, de 27/01/2020;

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao funcionário JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula Funcional nº3179974/1, para custear despesas com viagem ao município de Limoeiro do Ajuru, no período de 11 a 13/02/2020, com o objetivo de realizar manutenção no transmissor que encontra-se fora do ar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 519495

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 04/2020-GAB/PAD
BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Prorrogação nº 115/2019-GAB/PAD de 08 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.869 de 09/05/2019; CONSIDERANDO o Memorando 341/2020-NDE/SEDUC, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a homologação da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Prorrogação nº 115/2019-GAB/PAD de 08 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.869 de 09/05/2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 05/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 419/2020, datado em 28/01/2020, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 392/2017-GAB/PAD, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora CRISTIAN KERLEEN CARDOSO DE FREITAS, Mat. nº 5500931-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora N.S.S., matrícula nº 5722098-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº22/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 261/2019-GAB/PAD de 06 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 363/2020-NDE, de 27 de janeiro de 2020, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº90/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2020-GAB/SIND, de 23/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 99/2018-GAB/SIND de 10/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.720 de 16/10/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 107/2018-GAB/SIND de 04/12/2018, publicada no DOE, edição 33.755 de 07/12/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº91/2020-GAB/SIND.
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020-GAB/SIND, de 24/01/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 118/2018-GAB/SIND de 22/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 02/2019-GAB/SIND de 29/04/2019, publicada no DOE, edição nº 33.863 de 30/04/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC